

Livro N.º 43**ATA N.º 14/2016****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016.**

No dia trinta de junho de dois mil e dezasseis, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro, José Vítor Fernandes Sobral, Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues e Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dezassete horas e vinte minutos.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de cento e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos.

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro questionou o Senhor Presidente sobre os motivos pelos quais ainda não tinha sido disponibilizada a lista contendo as empresas e serviços prestados ao município, não compreendendo como era possível demorarem mais de dois meses para preparar uma lista que no seu entender não teria grande dificuldade de elaboração.

O Senhor Presidente, em resposta, informou que ainda não tinha sido possível finalizar a referida lista, sendo que iriam agilizar a conclusão da mesma para entrega.

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro, em relação à candidatura de eletrificação dos caminhos agrícolas, voltou a questionar o Senhor Presidente se era ou não verdade que a mesma tivesse "caído".

O Senhor Presidente informou, em relação à candidatura de eletrificação dos caminhos agrícolas, que a candidatura ainda não tinha caído, sendo o prazo para a sua conclusão física e financeira até 17 de setembro, acrescentando que, caso não fosse possível conseguir uma prorrogação deste

prazo, seria impossível conseguir encerrar física e financeiramente a candidatura.

O Senhor Vice-Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral, em relação à referida candidatura, explicou que a mesma compreendia um conjunto complexo de especificidades técnicas e burocráticas, de entre elas a necessidade das autorizações de todos os proprietários dos terrenos que tivessem de ser atravessados ou ladeados por postes e linhas de média tensão, as quais tiveram de ser (re)validadas pela EDP, para posterior homologação pelo Ministério da Economia. Por tudo isto, tornou-se um processo de imenso desgaste e moroso, circunstâncias que vieram a ser sempre comunicadas junto da tutela.

Mais adiantou que, para conhecimento de todos e para que não subsistissem dúvidas e houvesse um entendimento efetivo de todo o trabalho e processo que aconteceu até então e continuará a acontecer nos próximos tempos, traria à próxima reunião a calendarização de todos os momentos desta complexa ação.

O Senhor Presidente complementou a intervenção anterior referindo que o processo de negociação com os proprietários foi muito complexo e moroso, sendo que em alguns dos casos, face à exigência de contrapartidas para a instalação dos postes e passagem das linhas, em especial de Média Tensão, foi necessário alterar por diversas vezes os projetos, uma vez que o pagamento de contrapartidas não era financiado e, caso abrissem alguma exceção, muitos dos outros proprietários estariam no direito de vir exigir contrapartidas para as quais o município não teria capacidade financeira de responder.

Referiu, também, que, uma vez que todos os projetos tinham de ser obrigatoriamente aprovados pela EDP, foi necessário aguardar pelas respetivas autorizações, sendo que todo o processo foi demorado, até porque se tratam de 26 caminhos ao todo.

Por fim, explicou que, desde muito cedo, o município foi alertando o PRODER (PDR 2020) para as especificidades desta candidatura e para a necessidade de prorrogação dos prazos, sendo que, agora que houve alterações na estrutura de gestão do PDR 2020, circunstanciadas nas alterações políticas ocorridas, está haver uma maior inflexibilidade para aceitar uma prorrogação de prazo que permita viabilizar a candidatura.

O Senhor Vice-Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral, reiterou que o Município está em condições de lançar os concursos para a execução física da candidatura, sendo que, face à dimensão do projeto, é impossível cumprir o prazo estipulado sem colocar em risco o município, uma vez que, se não conseguirem executar física e financeiramente a candidatura naquele prazo, podem perder todo o financiamento aprovado.

Por fim, disse ter esperança que a candidatura não "caísse", até por todo o trabalho que foi feito até ao momento, estando a fazer todos os possíveis junto das entidades competentes para que se consiga viabilizar este processo, nomeadamente através de várias comunicações e reuniões tidas com a Tutela, bem como outras já solicitadas e a aguardar marcação.

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Coreiro questionou se tinham conhecimento de outros municípios que estivessem nas mesmas circunstâncias e se a empresa que fez o projeto era paga pela EDP. _____

O Senhor Presidente informou que, daquilo que era do seu conhecimento não tinha havido muitos municípios a concorrer, sabendo, na região, apenas do caso de Penedono, que concorreu com dois pequenos projetos. _____

A Senhora Vereadora Doutora Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares aproveitou para acrescentar que, no caso particular desta candidatura, as infraestruturas e a exploração da energia são pertença da EDP, no entanto, teria de ser o município a suportar todos os custos para que se levasse a energia aos vários pontos onde ela foi considerada necessária. _____

O Sr. Vice-Presidente clarificou ainda que o Município, para alavancar a economia do Concelho, procedeu à feitura da candidatura, pois nunca a EDP iria levar por diante aquela tarefa, muito embora a exploração tenha de ser necessariamente daquela entidade. Com este sentido de oportunidade de fomentar a economia local outros concelhos vizinhos se tentaram candidatar mas, por qualquer razão, já o não conseguiram fazer, à exceção de Penedono que submeteu dois ou três pequenos processos. _____

O Senhor Presidente referiu que algumas pessoas, para autorizar a passagem das linhas e a instalação dos postes exigiram, por exemplo, alcatrão nos caminhos, lâmpadas, entre outros benefícios. _____

O Senhor Vereador Doutor José Luís Cardoso Rodrigues, a propósito da questão em torno da energia, questionou, em relação ao transporte da energia da barragem da Foz do Tua em muito alta tensão, como estava a decorrer o processo e se havia algum entendimento sobre as mais-valias para o município. _____

O Senhor Presidente explicou, em resposta, que o processo não tinha parado, devendo estar concluído em setembro de 2017. Informou, ainda, que S. João da Pesqueira, Tabuaço e Armamar estão em negociações com a EDP para analisar as participações devidas pela passagem das linhas. _____

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

169/CM/2016 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata n.º 13/2016, da reunião ordinária realizada no dia 16 de junho de 2016, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros. _____

A – CONTABILIDADE

A-4 – DESPESAS MUNICIPAIS:-

170/CM/2016 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EMISSÃO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL:-

O Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Doutores José Vítor Fernandes Sobral, Vice-Presidente, e Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares apresentaram a seguinte proposta:

"Em consonância com idênticas disposições plasmadas desde 2011 nas sucessivas Leis do Orçamento de Estado, à semelhança da solução preconizada através da deliberação 24/CM/2016, tomada na Reunião Ordinária da Câmara de 28 de janeiro de 2016, tendo em consideração o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), torna-se novamente necessário, em conformidade com o previsto no artigo 35.º, n.º 5, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LEO 2016), para o ano de 2016, a emissão de parecer prévio vinculativo [estes e só estes] necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

De acordo com o estabelecido no n.º 6 do supracitado artigo e lei, o parecer prévio depende da:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;

b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 35.º.

A verificação do disposto na segunda parte da alínea a) do número 6 do art.º 35.º pode ser oficiosamente apreciada em qualquer fase do procedimento e determina a convalidação do pedido no procedimento de mobilidade aplicável.

Por outro lado, com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, estão excecionados do parecer prévio previsto no n.º 5 a celebração e ou as renovações de contratos de aquisição de serviços até ao montante anual de € 10 000 [era € 5.000 em 2015].

Nas autarquias locais, o parecer é da competência do presidente do órgão executivo, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 -B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.

Não foi publicada a Portaria que regulamenta os termos e tramitação daquele parecer prévio para o exercício de 2016, conforme a Portaria 149/2015, de 26 de maio, estipulava em relação às autarquias locais, para o exercício de

2015. Não obstante, torna-se necessário adotar uma solução idêntica à do exercício anterior, no sentido de agilizar o processo aquisitivo da autarquia._____

Atento o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:_____

1. Conceder, ao abrigo das disposições legais supracitadas, parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de prestação e aquisição de serviços para o ano de 2016, desde que o trabalho a executar respeite cumulativamente os seguintes requisitos:_____

a) Não seja ultrapassado o total de 100 contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e avença e ou cujo objeto seja consultoria técnica, designadamente jurídica, arquetónica, informática ou de engenharia;_____

b) Seja dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;_____

c) Os contratos de prestação de serviços não ultrapassem o valor de 25.000€ anuais (sem IVA)._____

2. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 31 de março de 2016._____

3. A celebração ou renovação de contratos de prestação e aquisição de serviços que não se enquadrem no disposto nos pontos 1 e 2 estão sujeitas a parecer prévio específico do Órgão Executivo._____

4. O presente parecer genérico favorável, não prejudica que, após a publicação da portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 -B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, se verificar que os termos e a tramitação do mesmo não estão em consonância com a solução agora adotada, se tomem as diligências necessárias no sentido de regularizar as situações desconformes."_____

A presente proposta foi aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues._____

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra, uma vez que têm alguma relutância em conceder autorizações genéricas para a aquisição de serviços, incluindo prestação de serviços através de tarefas e avenças, devido ao facto de perderem o real conhecimento dos serviços contratados pela maioria e, além disso, mesmo quando solicitam informação sobre os mesmos, verificarem uma grande demora e resistência na disponibilização da mesma._____

A-8 – ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

171/CM/2016 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 5 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do POCAL,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano:_____

ANULAÇÕES:

euros

3.2.0 Eletrificação rural – Ampliação da rede elétrica para explorações agrícolas	145.500
TOTAL	145.500

REFORÇOS

1.1.1 Estudos e projetos diversos	45.500
1.1.1 Pequenas obras de reparação e conservação.....	23.500
2.4.2 Requalificação de espaços públicos	35.000
3.3.1 Sinalização vertical e horizontal e instalação de guardas de segurança	1.500
2.5.1 Promoção de outras atividades culturais e recreativas	30.000
TOTAL	130.500

Deliberado, por maioria, aprovar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues._____

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, tendo em consideração os motivos que têm estado subjacentes às votações anteriores, votaram contra porque entendem que os itens objeto de reforço não revestem um carácter excecional e imprevisível._____

172/CM/2016 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 7 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.2 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a seguinte alteração orçamental:_____

ANULAÇÕES:

euros

02/01.01.04.04 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho.....	10.000
02/01.01.06.04 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho.....	30.000
02/07.01.04.04 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Iluminação pública	145.500
TOTAL	185.500

REFORÇOS:	euros
02/02.02.17 Câmara Municipal e Serviços Municipais–Publicidade.....	5.000
02/02.02.20 Câmara Municipal e Serviços Municipais–Outros trabalhos especializados	20.000
02/02.02.25 Câmara Municipal e Serviços Municipais–Outros serviços	25.000
02/02.02.25 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Promoção de outras atividades culturais e recreativas	30.000
02/07.01.04.01 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Requalificação de espaços públicos	35.000
02/07.01.04.09 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Sinalização vertical e horizontal e instalação de guardas de segurança	1.500
02/07.01.04.13 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Pequenas obras de reparação e conservação	23.500
02/07.01.15 Câmara Municipal e Serviços Municipais –Estudos e Projetos diversos	45.500
TOTAL	185.500

Deliberado, por maioria, aprovar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues._____

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra, tendo em consideração os mesmos fundamentos da deliberação anterior._____

C – HABITAÇÃO E URBANISMO

C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-

LICENÇAS DE OBRAS:-Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:

173/CM/2016 – N.º 53/2012, de Adolfo Manuel Tulha Caldeira na União de Freguesias de S. João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Na sequência da deliberação 135/CM/2016, tomada na reunião de 2 de junho de 2016, foi presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, propondo a caducidade do processo por não terem sido concluídas as obras no prazo fixado._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 1065/2016/DOPSU._____

174/CM/2016 – N.º 60/2015, de Freguesia de Paredes da Beira. Apresenta projeto de arquitetura para construção de um centro de convívio._____

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro fez as seguintes questões: Trata-se de um edifício novo? Se sim, não há nenhum que possa ser rentabilizado? Trata-se da construção de um centro de dia ou de convívio?_____

A Senhora Vereadora Doutora Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares tomou da palavra e, em seguimento das questões levantadas, explicou que se tratava de uma construção nova com a finalidade de ser um centro de convívio e que não havia nenhum edifício que pudesse ser rentabilizado para o efeito.____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1072/2016/DOPSU._____

C-5 – LOTEAMENTOS:-Foi presente o processo de loteamento a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:_____

175/CM/2016 – N.º 2/2013, de Mateus & Sequeira – Sociedade de Construção, Compra e Venda, S.A., na União de Freguesias de S. João da Pesqueira e Várzea s Trevões. Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, solicitando a declaração de caducidade do licenciamento da operação de loteamento, por não ter sido apresentada a comunicação prévia para a realização das respetivas obras de urbanização, dentro do respetivo prazo._____

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado, através de audiência oral, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com a informação 1032/2016/DOPSU._____

E – OBRAS DO CONCELHO

E-2.37 – CONSTRUÇÃO DA ETAR E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA PARA O AGLOMERADO DE CASAIS DO DOURO:-

176/CM/2016 – ELABORAÇÃO DO PROJETO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO:-

Presente o projeto de execução para construção da ETAR e Estação Elevatória de Casais do Douro._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 1079/2016/DOMGU._____

E-2.38 – CONSTRUÇÃO DA ETAR E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA PARA O AGLOMERADO DE SARZEDINHO-

177/CM/2016 – ELABORAÇÃO DO PROJETO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO:-

Presente o projeto de execução para construção da ETAR e Estação Elevatória de Sarzedinho._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 1081/2016/DOMGU. _____

E-2.39 – CONSTRUÇÃO DA ETAR E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA PARA O AGLOMERADO DE RIODADES-

178/CM/2016 – ELABORAÇÃO DO PROJETO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO:-

Presente o projeto de execução para construção da ETAR e Estação Elevatória de Riodades. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 1080/2016/DOMGU. _____

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

179/CM/2016 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dezoito horas e cinco minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe de Divisão, Paulo Jorge dos Santos Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 11/P/2015, de catorze de setembro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de secretário, que a elaborei. _____

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário